

COMUNICADO AO MERCADO
REFERENTE À ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM
GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA



THOPEN SOLAR 55 S.A.

CNPJ n.º 53.074.942/0001-80

Avenida Rebouças, 2728, 14º andar, CEP 05402-500, São Paulo - SP

no montante total de
R\$ 217.000.000,00
(duzentos e dezessete milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRTSOLDBS007
REGISTRO DAS DEBÊNTURES NA CVM Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/005, DE 6 DE
JANEIRO DE 2026

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **THOPEN SOLAR 55 SPE S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 14º andar, sala 86, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob nº 53.074.942/0001-80 ("**Emissora**"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), no âmbito da oferta pública de distribuição, sob o rito automático, de 217.000 (duzentas e dezessete mil) debêntures, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 29 de dezembro de 2025, o montante total de R\$ 217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme

em vigor (“Resolução CVM 30” e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos dos artigos 25, 26, inciso X, e do artigo 27, todos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”) e das demais disposições legais aplicáveis (“Oferta”), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Thopen Solar 55 SPE S.A.”*, celebrada em 29 de dezembro de 2025 e conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), a **THOPEN ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.728, 14º andar, sala 01, Edifício Waldyr Beira, Pinheiros, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 28.133.664/0001-48 (“Thopen Energia”), **POLARIS III ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.717.221/0001-32 (“Polaris III”), **POLARIS VII ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.361.385/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, Parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 (“Polaris IV”), a **POLARIS X ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.359.502/0001-60, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, Parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132 (“Polaris X”), a **POLARIS XII ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.361.711/0001-49, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 11º Andar, Parte V, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Polaris XII”), a **UFV AURORA 1 LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.161.981/0001-76, com sede na cidade de Guaratinguetá, estado de São Paulo, à Avenida Brasília, nº 2770, Vila Rosa, CEP 12.524-010, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Aurora 1”), a **UFV AURORA 6 LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.405.848/0001-80, com sede na cidade de Salto de Pirapora, estado de São Paulo, à Estrada Vicinal SLR – 139, s/nº, Recanto Cidade Nova, CEP 18.169-899, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Aurora 6”) e a **RGD BIOGÁS DESENVOLVIMENTO LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.699.409/0001-13, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.608, Conj. 111, Parte “D”, Vila Olímpia, CEP: 04.548-005, neste ato representada na forma do seu contrato social (“RGD” e, quando em conjunto com a Polaris III, a Polaris VII, a Polaris X, a Polaris XII, a Aurora 1 e a Aurora 6, as “SPEs” e, em conjunto com a Thopen Energia, “Fiadoras” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), **COMUNICAR** a retificação do cronograma indicativo e tentativo da Oferta.

Com a atualização do Cronograma da Oferta, nos termos do artigo 69 da Resolução CVM 160, além da divulgação deste Comunicado ao Mercado por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, o Coordenador Líder deverá se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que os Investidores Profissionais estão cientes do novo cronograma.

Até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado não foram recebidas quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures, não havendo, portanto, a necessidade de abertura do prazo para desistência aos investidores, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160.

2. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão do registro da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado	30/12/2025
2.	Procedimento de Bookbuilding	05/01/2026
3.	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento do Bookbuilding	05/01/2026
4.	Concessão de Registro Automático pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	06/01/2026
5.	Divulgação do Comunicado ao Mercado para divulgação do rating da Emissão	07/01/2026
6.	Divulgação do Comunicado ao Mercado para retificação do cronograma	12/01/2026
7.	Divulgação do Comunicado ao Mercado para retificação do cronograma	15/01/2026
8.	Divulgação do Comunicado para divulgação da modificação da Oferta	16/01/2026
8.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	20/01/2026
9.	Data máxima para a Liquidação Financeira das Debêntures	23/01/2026

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
10.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação deste Anúncio de Início

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures, podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA, A OFERTA, O AGENTE FIDUCIÁRIO, AS FIADORAS E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À EMISSORA, À B3 E À CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES NO MERCADO SECUNDÁRIO CONFORME DESCRITAS NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO V DA

RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE OFERTA PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO COORDENADOR OU À CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA OFERTANTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

